

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1288/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 200913451-00/200911580-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Euzimar Pereira da Silva.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Euzimar Pereira da Silva, responsável pela Associação dos Moradores Rurais de Brejo do Meio - AMBEME, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 200913451-00/200911580-00, referente à prestação de contas daquela Associação, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1289/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 980022013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Josinete Feitosa de Oliveira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso III a Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Josinete Feitosa de Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Parauapebas, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 980022013-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1290/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 313342009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso III a Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupá, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 313342009-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1291/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201502477-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Manoel Ribeiro de Castro.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Ribeiro de Castro, responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB do Município de Uruará, no exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 201502477-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1292/2015/6ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 201319822-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Noemi de Lima Rodrigues.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Noemi de Lima Rodrigues, responsável pela Creche Lar Cordeirinhos de Deus, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente

defesa, nos autos do Processo nº 201319822-00, referente à prestação de contas do Convênio nº 011/2013 - FUNPAPA, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1293/2015/6ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 201318251-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Irineu Roman.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Irineu Roman, responsável pelo Centro Social da Criança e do Adolescente Santa Edwiges, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201318251-00, referente à prestação de contas do Convênio nº 003/2013 - FUNPAPA, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Edital de Citação Complementar nº 1294/2015/2ª Controladoria/TCM-PA

(Processo nº 013992014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Manoel de Jesus Rodrigues Moraes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita complementariamente através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Manoel de Jesus Rodrigues Moraes, responsável pela Fundação Cultural do Município de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 013992014-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1295/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 201204745-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor João Vieira Cavalcante.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso III a Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Vieira Cavalcante, responsável pelo Centro Comunitário "A União faz a Força", no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201204745-00, referente à prestação de contas daquele Centro Comunitário, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1296/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 201204612-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antonio de Sousa Vito.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso III a Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antonio de Sousa Vito, responsável pela Associação de Pais e Moradores de Moaraná, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201204612-00, referente à prestação de contas daquela Associação, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1297/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 201204212-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Noemi de Lima Rodrigues.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso III a Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em

21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Noemi de Lima Rodrigues, responsável pela Creche Casa Lar Cordeirinhos de Deus, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201204212-00, referente à prestação de contas daquela Entidade, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de janeiro de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

Protocolo 915819

**PUBLICAÇÕES DE ATOS - JULGAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 12.115, DE 15/12/2015**

Processo nº 540012013-00

Classe: Prestação de Contas de Governo

Procedência: Prefeitura Municipal de Ourém

Interessado: Valdemiro Fernandes Coelho Junior

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. CONTAS JULGADAS REGULARES. Vistos,

relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, exercício financeiro de 2013, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 416/417.

Decisão: Pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara do Município a aprovação, das contas prestadas pelo Sr. Valdemiro Fernandes Coelho Junior.

**RESOLUÇÃO Nº 12.121, D 15/12/2015
PROCESSO Nº 201515594-00**

Origem: PMB / IPAMB

Assunto: Consulta

Responsável: Maurício Gil Castelo Branco

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PMB / IPAMB. Consulta sobre contratações temporárias. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: em referir-se que a contratação temporária de servidores públicos no âmbito do município de Belém, deve ser adotado o ano civil enquanto marco temporal para a duração de contratos temporários; bem como, a utilização do Instituto da "quarentena", deverá ser obrigatório relativamente aos contratos temporários que não sejam derivados de processo seletivo simplificado.

***ACÓRDÃO Nº 27.236, DE 02/07/2015
PROCESSO Nº 424002010-00 (201403985-00)**

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Marabá

Assunto: Recurso Ordinário interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do ACÓRDÃO Nº 24.444/2013/TCM, exercício de 2010

Interessados: Ademar Rafael Ferreira (01.01 a 14.03.2010) e

Joelma Fernandes Sarmento (15.03 a 31.12.2010)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Recurso Ordinário. FMS de Marabá. Exercício de 2010. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, considerando regulares as falhas saneadas, reduzindo os recolhimentos nos termos constantes do voto.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 279 a 319 dos autos.

Decisão: Conhecer e prover em parte o presente Recurso, para considerar regulares as falhas saneadas, a reduzir os seguintes recolhimentos:

Ademar Rafael Ferreira

- Aos Cofres Municipais: R\$-15.000,00 (quinze mil reais);

- Ao FUMREAP: R\$-10.000,00 (dez mil reais);

Joelma Fernandes Sarmento

- Aos Cofres Municipais: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais);

- Ao FUMREAP: R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Assim, é que, diante da permanência de irregularidades de natureza grave, mantêm-se a reprovação das contas, de responsabilidade de ambos os ordenadores.

*República por ter saído com incorreção no dia 19 de outubro de 2015.

ACÓRDÃO Nº 27.842, DE 08/10/2015

Processo nº 201501016-00

Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Wady Cecílio Sobrinho - (Secretário Municipal de Administração)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Contratos Temporários. Prefeitura Municipal de Parauapebas. Não atendidas as exigências legais. Pelo não registro dos atos.